



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 33121 Data 21/6/2004
[Handwritten signature]

LEI Nº 2.355

Data: 25 de junho de 2004.
Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Fundação Cultural Celinauta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Fundação Cultural Celinauta**, sociedade civil, com sede na Rua Tocantins, 1991, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.737.831/0001-75.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 59/2003, de autoria dos vereadores Nelson Bertani, Silvio Hasse e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de junho de 2004.

[Handwritten signature]
Clóvis Sérgio Padoan
Prefeito Municipal

